

Relatório Anual de Monitorização

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC)

PERÍODO

1 de janeiro – 31 de dezembro de 2025

EMITIDO EM

31 de dezembro de 2025

VERSÃO

1.0

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021

 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório dá cumprimento à obrigação de monitorização anual prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) do Grupo Eurotux, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Abrange todas as cinco áreas de risco identificadas na matriz de risco do PPRC — duas classificadas com **nível Alto** e três com **nível Médio** — e apresenta o estado de implementação das respetivas medidas de mitigação, as fragilidades detetadas ao longo do ano e as recomendações para o período seguinte. De forma geral, os riscos mantêm-se controlados e as medidas de mitigação estão operacionais.



1. Enquadramento

O PPRC do Grupo Eurotux foi elaborado em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, e tem como pilares fundamentais a identificação e avaliação de riscos, a implementação de medidas preventivas e a monitorização contínua da sua eficácia.

Este relatório anual consolida a informação do Relatório Intercalar de outubro de 2025, que incidia sobre as áreas de risco elevado, e estende a análise às restantes áreas de risco classificadas como médio, garantindo uma visão completa do estado do Plano.

2. Matriz de Risco — Visão Geral

Área de Risco	Possíveis Infrações	Nível	Medidas de Mitigação
Processos de Aquisição	Fraude, superfaturamento	ALTO	Realização de <i>due diligence</i>
Relações Institucionais	Tráfico de influência	ALTO	Monitorização de interações com entidades públicas
Contratação de Fornecedores	Suborno, conflito de interesses	MÉDIO	Transparência nos processos, avaliação de fornecedores
Recursos Humanos	Nepotismo, favorecimento	MÉDIO	Política de recrutamento transparente e meritocrática
Acesso a Informação Confidencial	Uso indevido de informação privilegiada	MÉDIO	Controlo de acessos, formação em segurança de dados



3. Análise por Área de Risco

3.1 Processos de Aquisição

RISCO ALTO

POSSÍVEIS INFRAÇÕES

Fraude · Superfaturamento

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PREVISTAS

Realização de *due diligence*

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO

A prática de *due diligence* encontra-se **operacional** e é realizada pela administração e pelos C-*levels* do Grupo. Todos os fornecedores e clientes relevantes são alvo de avaliação interna, contemplando, sempre que possível:

- Histórico das empresas (existência legal, reputação, registos judiciais ou fiscais);
- Situação financeira (solidez, dívidas, incumprimentos);
- Conformidade legal (requisitos regulatórios, ambientais e laborais);
- Potenciais conflitos de interesse (ligação a colaboradores, figuras políticas, etc.).

A aplicação da *due diligence* incide sobre todas as situações em que a materialidade dos valores envolvidos seja relevante.

💡 RECOMENDAÇÃO

Implementar metodologias para garantir a conformidade continuada do que foi aferido em sede de *due diligence*, nomeadamente através de revisões periódicas das avaliações já realizadas.

3.2 Relações Institucionais

RISCO ALTO

POSSÍVEIS INFRAÇÕES

Tráfico de influência

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PREVISTAS

Monitorização de interações com entidades públicas

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO

A monitorização das interações com entidades públicas é realizada **continuamente**, em reuniões de direção, assegurando o respeito pelos limites de atuação e o cumprimento da legislação em vigor.

Dado que o Grupo Eurotux mantém interações permanentes com entidades públicas, este acompanhamento é necessariamente contínuo e sistemático.

💡 RECOMENDAÇÃO

Manter a monitorização em curso.

3.3 Contratação de Fornecedores

RISCO MÉDIO

POSSÍVEIS INFRAÇÕES

Suborno · Conflito de interesses

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PREVISTAS

Transparência nos processos · Avaliação de fornecedores

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO

Os processos de contratação de fornecedores assentam em critérios objetivos e documentados, com avaliações realizadas com base em critérios técnicos, económicos e de reputação, em linha com a política de *due diligence* descrita na secção 3.1.

O Código de Conduta em vigor define as regras aplicáveis em matéria de conflitos de interesse, incluindo a obrigação de declaração e a proibição de recebimento de benefícios de fornecedores. A sua aplicação é enquadrada nos processos de *onboarding* de novos colaboradores.

💡 RECOMENDAÇÃO

Reforçar a sensibilização para as regras de conflito de interesses junto dos colaboradores através da formação sobre ética.

3.4 Recursos Humanos

RISCO MÉDIO

POSSÍVEIS INFRAÇÕES

Nepotismo · Favorecimento

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PREVISTAS

Política de recrutamento transparente e meritocrática

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO

Os processos de recrutamento e seleção são conduzidos com base em critérios meritocráticos e transparentes, com avaliação objetiva dos candidatos segundo requisitos técnicos e comportamentais previamente definidos.

O processo de *onboarding* inclui a apresentação do Código de Conduta e dos valores éticos da organização, reforçando desde o primeiro dia os princípios de equidade e imparcialidade que regem a relação laboral.

💡 RECOMENDAÇÃO

Avaliar a formalização de uma política de recrutamento documentada que descreva explicitamente as etapas do processo seletivo e os critérios de decisão, facilitando a auditabilidade e a demonstração de conformidade.

3.5 Acesso a Informação Confidencial

RISCO MÉDIO

POSSÍVEIS INFRAÇÕES

Uso indevido de informação privilegiada

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PREVISTAS

Controlo de acessos · Formação em segurança de dados

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO

O Grupo Eurotux detém a **certificação ISO/IEC 27001**, que estabelece um sistema de gestão de segurança da informação robusto, contemplando políticas de controlo de acessos, classificação da informação e procedimentos para a gestão de incidentes de segurança.

Os colaboradores recebem formação em segurança de dados no âmbito do programa de *onboarding*, sendo a matéria reforçada periodicamente através das ações de formação sobre ética e riscos éticos previstas no PPRC.

💡 RECOMENDAÇÃO

Manter a certificação ISO/IEC 27001 e assegurar que os exercícios de auditoria interna contemplam especificamente o risco de uso indevido de informação privilegiada, incluindo o controlo de acessos a sistemas que contenham dados sensíveis de clientes ou parceiros.



4. Medidas de Prevenção Transversais

Além das medidas específicas por área de risco, o PPRC prevê um conjunto de medidas transversais aplicáveis a toda a organização. O estado de implementação de cada uma é o seguinte:



Código de Conduta

Define as regras de comportamento esperadas de todos os colaboradores e *stakeholders*.

OPERACIONAL



Canal de Denúncias

Mecanismo seguro e confidencial para comunicação de infrações ou situações suspeitas.

OPERACIONAL



Certificação ISO 9001

Garante a existência de processos documentados, claros e auditáveis ao nível da qualidade.

CERTIFICADO



Certificação ISO 27001

Assegura a gestão da segurança da informação segundo padrões internacionais.

CERTIFICADO



Onboarding de Novos Colaboradores

Formação inicial que inclui Código de Conduta, valores da empresa e princípios éticos.

OPERACIONAL



Formação sobre Ética

Sessões de formação de curta duração sobre ética e riscos éticos para os colaboradores.

OPERACIONAL



Relatórios de Monitorização

Relatórios intercalares e anuais de acompanhamento da execução do PPRC.

OPERACIONAL



Auditorias Internas

Verificação periódica dos processos e identificação de oportunidades de melhoria.

OPERACIONAL



5. Ocorrências e Incidentes

Durante o período em análise (**1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**), foram recebidas **3 denúncias** através do canal de denúncias, todas devidamente analisadas e tratadas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo. O quadro seguinte resume o estado de cada uma:

Referência	Descrição	Resultado	Estado
UZ2E-0001	Denúncia analisada; não foram encontrados indícios de irregularidade.	Infundada	ARQUIVADA
L9EZ-0002	Não conformidade com o RGPD no site da Eurotux, relativa aos princípios de licitude e transparência no que respeita à utilização de <i>cookies</i> .	Procedente	RESOLVIDA
9GGT-0003	Denúncia analisada; não foram encontrados indícios de irregularidade.	Infundada	ARQUIVADA

NOTA

A denúncia L9EZ-0002 incidiu sobre matéria de proteção de dados pessoais, concretamente a ausência de conformidade com os princípios de licitude e transparência na gestão de *cookies* no sítio web da Eurotux. A situação foi devidamente tratada e resolvida, tendo sido adotadas as medidas corretivas necessárias para assegurar a conformidade com o RGPD.

Para além das denúncias acima descritas, não surgiram quaisquer outras ocorrências nem incidentes relacionados com corrupção ou infrações conexas durante o período em análise.



6. Conclusão e Próximos Passos

Avaliação Geral

O Grupo Eurotux mantém, no final de 2025, um nível de controlo adequado sobre os riscos de corrupção e infrações conexas identificados no PPRC. As duas áreas de risco classificadas como **Alto** — Processos de Aquisição e Relações Institucionais — estão devidamente acompanhadas, com medidas de mitigação operacionais. As três áreas de **risco Médio** beneficiam igualmente de controlos efetivos, assentes nas certificações ISO 9001 e ISO 27001 e na cultura ética promovida pela organização.

No que respeita a ocorrências, foram recebidas três denúncias durante o ano, todas devidamente analisadas e tratadas: duas revelaram-se infundadas e foram arquivadas (UZ2E-0001 e 9GGT-

0003); uma terceira (L9EZ-0002) identificou uma não conformidade com o RGPD relativa à utilização de *cookies* no sítio web da Eurotux, que foi resolvida com a adoção das medidas corretivas necessárias.

Para o período de 2026, recomenda-se que o Responsável pelo Cumprimento Normativo priorize:

- A implementação de metodologias para garantir a conformidade continuada do que foi aferido em sede de *due diligence*, nomeadamente através de revisões periódicas das avaliações já realizadas;
- A manutenção da monitorização das interações com entidades públicas em curso;
- A documentação formal da política de recrutamento;
- O reforço da sensibilização para as regras de conflito de interesses junto dos colaboradores através da formação sobre ética.

O Grupo Eurotux renova o seu compromisso com os mais elevados padrões de ética e integridade, assegurando um ambiente de negócios transparente e alinhado com a legislação vigente.

Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Data de emissão

Daniela Costa

Compliance Officer · Grupo Eurotux

31 de dezembro de 2025

Porto, Portugal